

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Manutenção Preventiva dos Equipamentos de Lavanderia

Versão: 2 | 2025



SUPERINTENDENTE

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

GERENTE

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

CHEFE DE SETOR/UNIDADE

AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA

ELABORAÇÃO

Luana Karoline Santos Moura Ferreira – STHH

Jose Wellington de Lima Maia – SIF

ANÁLISE

Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH

VALIDAÇÃO

Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP

Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP

APROVAÇÃO

Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra – STHH

Data da emissão: 10/07/2025

Código do documento: POP.STHH.018

ISBN:

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de manutenção preventiva dos equipamentos de lavanderia.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1 A responsável pela execução da manutenção preventiva nos equipamentos de lavanderia é uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas de lavanderia hospitalar das marcas: SITEC, MAMUTE, SCHULZ, MALTEC, BAUMER, MAQLIMP.

2.1.1 Da execução dos serviços de manutenção preventiva

2.1.1.1 Todos os serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA serão realizados em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min;

2.1.1.2 Caso a natureza do serviço de manutenção PREVENTIVA a ser executado possa causar interrupção no funcionamento dos equipamentos, ou qualquer problema que afete o funcionamento normal de cada unidade solicitante, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, mediante prévia anuência do Setor de Infraestrutura Física;

2.1.1.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com utilização de ferramentas e instrumentos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;

2.1.1.4 Os serviços nos equipamentos deverão ser realizados preferencialmente nas dependências da lavanderia, exceto nos casos em que demandem uma análise mais aprimorada pela empresa especializada e/ou que não acarretem nenhum prejuízo ao Hospital, devendo ser previamente autorizado pelo gestor do contrato;

2.1.1.5 A manutenção será paga mensalmente conforme serviços efetivamente realizados.

2.1.2 Da manutenção preventiva

2.1.2.1 A periodicidade das MANUTENÇÕES PREVENTIVAS será MENSAL, devendo serem previamente agendadas com o Setor de Infraestrutura Física;

2.1.2.2 A empresa especializada deverá fornecer cronograma das visitas de manutenções preventivas para que seja apreciada e agendada previamente com o Setor de Infraestrutura Física;

2.1.2.3 A empresa especializada obedecerá ao cronograma de manutenção preventiva de que trata o item anterior, independentemente da ocorrência de manutenção corretiva solicitada pelo Hospital;

2.1.2.4 Será de responsabilidade da empresa especializada o fornecimento de material utilizado na MANUTENÇÃO, como: instrumentos, calibradores, lubrificantes, óleos, graxas, filtros, entre outros;

2.1.2.5 Ao concluir cada MANUTENÇÃO PREVENTIVA, a empresa especializada deverá elaborar e apresentar relatório com exatidão, clareza, objetividade, sem ambiguidade, no qual deverá ser identificado o equipamento e sua situação, todos os serviços realizados.

2.1.2.6 A manutenção preventiva constituirá no mínimo de:

- a) Limpeza interna e externa;
- b) Controle final de funcionamento;
- c) Lubrificação dos componentes mecânicos;
- d) Revisão da qualidade, incluindo ajustes e calibração;
- e) Revisão de segurança elétrica e mecânica;
- f) Revisão funcional;
- g) Substituição e/ou reparo de componentes;
- h) Testes de funcionamento;
- i) Regulagem;
- j) Esterilização com produtos indicados pelo fabricante;
- k) Avaliação de calibração;
- l) Medida de isolamento elétrico do equipamento;
- m) Medida de corrente de fuga;
- n) Teste de vibração;
- o) Verificar ressecamento de borrachas e conexões;
- p) Verificar trincas de partes plásticas e conectores;
- q) Verificar oxidação de partes metálicas;
- r) Verificar rompimento de cabos;
- s) Troca de fusíveis;
- t) Verificar a resistência;
- u) Troca de peças, quando necessário.

2.1.3 Do atesto dos serviços executados

2.1.3.1 A empresa especializada deverá emitir, durante os chamados para manutenção preventiva, relatório detalhado, descrevendo os defeitos apresentados, serviços efetuados de manutenção e correção, peças substituídas, bem como as sugestões relativas à Manutenção Corretiva consideradas necessárias;

2.1.3.2 Os relatórios serão emitidos em 02 (duas) vias e assinados pelo responsável gestor do contrato;

2.1.3.3 Os serviços somente serão dados como aceitos mediante assinatura da NOTA FISCAL, por parte do gestor do contrato do serviço somente após a constatação quanto ao perfeito estado de funcionamento do equipamento.

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 5/2016 - SISTEMA DE PREÇOS PRATICADOS.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	10/07/2023	Versão inicial do documento.
2	10/07/2025	Atualização referente ao novo termo de referência do serviço de manutenção.

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Luana Karoline Santos Moura Ferreira – STHH Jose Wellington de Lima Maia – SIF	Data: 10/07/2025
Análise Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa – STHH	Data: 11/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 04/08/2025
Aprovação Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH	Data: 04/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

APÊNDICE 01 – MODELO DE CHECK LIST PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
MÁQUINAS DE LAVANDERIA HOSPITALAR			
		Referente ao mês:	CT:
Cliente:		Bairro/Cidade:	
Equipamento:		Fabricante:	
Modelo:	Patrimônio:	Data: / /	
SERVIÇO	Execução		Relatório
	SIM	NÃO	
Verificação de: Ressecamento de Borrachas e conexões			
Trincas de partes plásticas e conectores			
Oxidação de partes metálicas			
Rompimento de cabos			
Resistência elétrica			
Testes: Medida de isolamento elétrico do equipamento			
Medida de corrente de fuga			
Teste de vibração			
Teste geral de funcionamento			
Execução de: Limpeza interna e externa			
Esterilização de partes contaminadas			
Lubrificação dos componentes mecânicos			
Revisão de segurança elétrica e mecânica			
Ajustes			
Calibração			
Ajustes Realizados:			
<hr/>			
<hr/>			
Peças trocadas:			
<hr/>			
<hr/>			
Pendências:			
<hr/>			
<hr/>			

Técnico	Cliente	Data



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Manutenção Preventiva dos Equipamentos de Lavanderia. POP.STHH.018 – versão 2 (52371197)

Elaboração: Luana Karoline Santos Moura Ferreira - STHH Jose Wellington de Lima Maia – SIF	Data: 10/07/2025
Análise: Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH	Data: 11/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 04/08/2025
Aprovação: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Data: 04/08/2025

Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 20/08/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Karoline Santos Moura Ferreira, Assistente Administrativo**, em 20/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington de Lima Maia, Assistente Administrativo**, em 20/08/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 28/08/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 28/08/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52371659** e o código CRC **5467B364**.

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 52371659